



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Rua Anhanguera, 1.155 - Jardim Morumbi
CEP 16200-067 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2022
ENTIDADE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui
CNPJ: 45.383.106/0001-50

Leandro Mafféis Milani, inscrito no CPF 290.413.438-73, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da **Prefeitura Municipal de Birigui**, inscrita no CNPJ 46.151.718/0001-80. Em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 - Bairro Patrimônio Silveses - Birigui - SP
Finalidade estatutária: Manter, administrar e desenvolver o hospital e seus bens, assim como outros estabelecimentos destinados a prestação de serviços de saúde, mantendo, gratuitamente, leitos, serviços sociais e médico-hospitalares para uso público, familiar, sem distinção da condição social, raça, cor, credo ou religião, dentro dos parâmetros e proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos federais,, estaduais e municipais e pelos normativos aplicáveis do Sistema Único de Saúde - SUS; podendo também, construir novas instituições; Prestar assistência integral à saúde, por intermédio de hospitais, ambulatórios, postos de saúde, prontos socorros, serviços especializados de urgência e emergência ou atenção básica que venha a gerir, mantendo-os e promovendo-os, assim como de duas dependências, condizentes com o desenvolvimento da gestão na área de saúde; Desenvolver programas de saúde coletiva e comunitária, podendo realizar ações de imunização, educação em saúde, prevenção e controle de doenças e de orientação sanitária; Proporcionar à comunidade assistência médico-hospitalar de alto padrão, dentro das melhores condições possíveis, estendendo-se suas atividades à comunidade como um todo e em especial pessoas carentes; Propiciar educação sanitária e orientação sanitária à comunidade, meios de pesquisa e investigação científica, cooperar no ensino, pesquisa e difusão de conhecimento científico, concernentes à especialização médica hospitalar, farmacêutica, fisioterápica, biomédica, nutricional, odontológica e demais áreas de conhecimento humano, promovendo para isso parcerias e convênios com instituições e entidade congêneres e públicas; Servir de campo de instrução para estudantes da área da saúde, podendo manter centros de estudos e de treinamento, escolas, faculdades e promover cursos de especialização e pós-graduação; Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economia e da eficiência para o alcance de suas finalidades.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

CONVÊNIO nº 1/2018 Aditivos: 6/2022.

Objeto: Convenio ICMS

Datas das Prestações de Contas Parciais: 18/05/2022; 20/05/2022; 07/06/2022; 15/06/2022; 19/07/2022; 02/08/2022; 25/08/2022; 27/09/2022; 24/10/2022; 18/11/2022; 20/12/2022; 26/01/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Rua Anhanguera, 1.155 - Jardim Morumbi

CEP 16200-067 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	07/01/2022	45/2022-Municipal	78.568,00
Municipal	12/01/2022	45/2022-Municipal	84.531,45
Municipal	18/01/2022	21709/2020-Municipal	54.994,60
Municipal	19/01/2022	45/2022-Municipal	78.101,14
Municipal	26/01/2022	45/2022-Municipal	217.594,07
Municipal	04/02/2022	45/2022-Municipal	83.212,70
Municipal	10/02/2022	45/2022-Municipal	99.303,12
Municipal	16/02/2022	45/2022-Municipal	62.870,26
Municipal	23/02/2022	45/2022-Municipal	65.262,13
Municipal	07/03/2022	45/2022-Municipal	177.804,77
Municipal	09/03/2022	21720/2020-Municipal	80.021,07
Municipal	09/03/2022	21711/2020-Municipal	148.646,57
Municipal	09/03/2022	21715/2020-Municipal	132.617,98
Municipal	10/03/2022	21722/2020-Municipal	68.952,16
Municipal	10/03/2022	22406/2020-Municipal	116.234,62
Municipal	10/03/2022	21721/2020-Municipal	53.619,09
Municipal	11/03/2022	45/2022-Municipal	88.552,88
Municipal	16/03/2022	45/2022-Municipal	109.075,64
Municipal	23/03/2022	45/2022-Municipal	63.869,20
Municipal	30/03/2022	45/2022-Municipal	169.825,60
Municipal	06/04/2022	45/2022-Municipal	88.832,94
Municipal	13/04/2022	45/2022-Municipal	89.709,82
Municipal	20/04/2022	45/2022-Municipal	57.550,98
Municipal	27/04/2022	45/2022-Municipal	213.379,44
Municipal	04/05/2022	45/2022-Municipal	96.383,56
Municipal	10/05/2022	45/2022-Municipal	101.910,38
Municipal	18/05/2022	45/2022-Municipal	65.005,47
Municipal	24/05/2022	45/2022-Municipal	71.403,48
Municipal	31/05/2022	45/2022-Municipal	223.529,27
Municipal	07/06/2022	45/2022-Municipal	43.669,89
Municipal	14/06/2022	45/2022-Municipal	95.919,43
Municipal	21/06/2022	45/2022-Municipal	2.134,36
Municipal	21/06/2022	6032/2022-Municipal	72.290,84
Municipal	29/06/2022	6032/2022-Municipal	197.488,38
Municipal	05/07/2022	6032/2022-Municipal	98.014,23
Municipal	12/07/2022	6032/2022-Municipal	88.707,23
Municipal	21/07/2022	6032/2022-Municipal	67.144,64
Municipal	26/07/2022	6032/2022-Municipal	222.622,01
Municipal	03/08/2022	6032/2022-Municipal	93.082,36
Municipal	09/08/2022	12563/2022-Municipal	92.722,87
Municipal	09/08/2022	6032/2022-Municipal	3.316,97
Municipal	16/08/2022	12563/2022-Municipal	60.201,96
Municipal	23/08/2022	12563/2022-Municipal	73.510,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Rua Anhanguera, 1.155 - Jardim Morumbi
CEP 16200-067 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	31/08/2022	12563/2022-Municipal	241.262,28
Municipal	08/09/2022	12563/2022-Municipal	45.280,05
Municipal	13/09/2022	12563/2022-Municipal	79.912,13
Municipal	20/09/2022	12563/2022-Municipal	81.168,30
Municipal	27/09/2022	12563/2022-Municipal	126.825,96
Municipal	27/09/2022	16240/2022-Municipal	87.886,47
Municipal	05/10/2022	16240/2022-Municipal	86.590,62
Municipal	11/10/2022	17720/2022-Municipal	67.367,84
Municipal	11/10/2022	16240/2022-Municipal	25.522,91
Municipal	21/10/2022	17720/2022-Municipal	23.359,78
Municipal	21/10/2022	17982/2022-Municipal	33.165,39
Municipal	26/10/2022	17982/2022-Municipal	212.948,99
Municipal	03/11/2022	20084/2022-Municipal	58.198,40
Municipal	03/11/2022	19624/2022-Municipal	15.572,90
Municipal	09/11/2022	19445/2022-Municipal	31.366,14
Municipal	09/11/2022	17982/2022-Municipal	9.885,62
Municipal	18/11/2022	19445/2022-Municipal	30.633,86
Municipal	18/11/2022	19624/2022-Municipal	64.848,56
Municipal	22/11/2022	19624/2022-Municipal	59.578,54
Municipal	29/11/2022	20152/2022-Municipal	200.450,87
Municipal	29/11/2022	20084/2022-Municipal	3.801,60
Municipal	07/12/2022	21249/2022-Municipal	87.660,33
Municipal	13/12/2022	21249/2022-Municipal	63.501,64
Municipal	20/12/2022	21249/2022-Municipal	96.687,58
Municipal	27/12/2022	21249/2022-Municipal	129.680,83
Municipal	27/12/2022	21898/2022-Municipal	90.192,63
Total do Repasse Municipal			6.305.538,23
Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	142.867,48	229,70	-6.448.361,38

Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	274,03

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

(X) Sim () Não () Parcialmente

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Está correta, regularidade e perfeição dos gastos e a contabilização das receitas e das despesas, segundo as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Rua Anhanguera, 1.155 - Jardim Morumbi

CEP 16200-067 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira?

Sim Não Parcialmente

Nota explicativa: Segundo Relatório dos Auditores Independentes, as demonstrações contábeis, exceto algumas ressalvas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira. Entendemos também que os demonstrativos, não atendem na íntegra as regras de contabilidade do terceiro setor, conforme normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim Não Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Nota explicativa: Verificamos que a Entidade não possui as certidões negativas de débitos e não recolhe regularmente os encargos.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim Não Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) André Munhoz Bastazzini, CPF nº 342.300.918-77.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

Sim Não Parcialmente

Nota explicativa: A fiscalização, monitoramento e avaliação foi feita através dos relatórios assistenciais enviados pela Entidade, e a comissão realizou os relatórios quadrimestrais e anual.

Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

Sim Não Parcialmente

Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:

Cumprimento parcial das metas - No 2º e 3º quadrimestre houve o cumprimento parcial das metas devido a suspensão temporária dos atendimentos da oftalmologia nos meses de maio a setembro e o não atingimento das metas do atendimento do raio-x nos meses de novembro e dezembro.

CONCLUSÃO

}



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Rua Anhanguera, 1.155 - Jardim Morumbi
CEP 16200-067 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

Atesta a prestação de contas como **Regular com ressalvas.**

Birigui/SP, 20 de Junho de 2023.



Leandro Mafféis Milani
Prefeito Municipal



Cassia Rita Santana Celestino
CPF 046.343.638-52
Gestor da Parceria

Proposta(s): 0002/2022